



PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 06/2025

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Á LOA, AO PROJETO DE LEI DE Nº 89/2025, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 89/2025, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Ficam acrescidos os valores nas seguintes dotações:

02	Poder Executivo	305
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0120 – 812.2701	Manter Convênios com Clubes Esportivos	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$18.000,00
02	Poder Executivo	873
11	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	
2.0315 – 245.0802	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$8.000,00
02	Poder Executivo	305
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0120 – 812.2701	Manter Convênios com Clubes Esportivos	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$18.000,00
02	Poder Executivo	305
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0120 – 812.2701	Manter Convênios com Clubes Esportivos	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$13.000,00
02	Poder Executivo	259
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0158 – 392.1301	Apoio às Manifestações Culturais	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$8.000,00





Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

02	Poder Executivo	305
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0120 – 812.2701	Manter Convênios com Clubes Esportivos	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$15.000,00
02	Poder Executivo	298
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0028 – 812.2701	Desenvolver Política Municipal de Esporte e Lazer	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$25.563,05
02	Poder Executivo	259
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0158 – 392.1301	Apoio às Manifestações Culturais	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$10.000,00
02	Poder Executivo	321
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0207 – 695.2301	Desenvolver a Política Turística - FUMTUR	
3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$8.000,00
02	Poder Executivo	965
03	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	
2.0978 – 245.0802	Gestão do Terceiro Setor – Serviços Socioassistenciais	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$8.000,00
04	Fundo Municipal de Saúde	232
07	Fundo Municipal de Saúde	
2.0041-303.1003	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$31.563,05





04	Fundo Municipal de Saúde	200
07	Fundo Municipal de Saúde	
2.0253-302.1002	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Paranaíba -CISALP	
3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$100.000,00

II - Fica reduzido os valores na seguinte dotação:

02	Poder Executivo	58
02	Secretaria Municipal Administração, P. e Finanças	
2.0958 – 122.0402	Emendas Impositivas ao Orçamento	
3.3.99.99.00.00	A Classificar	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$263.126,11

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 89/2025.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2025.

Eduardo Alves de Almeida
Vereador/PODE





JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 06/2025:

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Referente ao valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, faz a **destinação do recurso para a realização da 1ª Copa de Karatê Dojo José Geraldo**, em parceria com a Associação de Karatê Dojo José Geraldo, com participação de atletas de Minas Gerais. Atletas domiciliados em Carmo do Paranaíba serão isentos da taxa de inscrição; atletas de outros municípios pagarão a taxa, cujo produto será integralmente revertido à Associação, que mantém trabalho gratuito com atletas carmenses.

A destinação de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** ao **PROMEM para aquisição de materiais de consumo**, é uma instituição que há anos desenvolve um trabalho de grande relevância social no Município de Carmo do Paranaíba.

A destinação de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** ao **Paranaíba Esporte Clube para aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades esportivas**, é uma tradicional instituição esportiva do Município de Carmo do Paranaíba, com o objetivo de fortalecer suas atividades e promover o desenvolvimento do esporte local.

A destinação de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** para a **Associação de Karatê Dojo José Geraldo, para custear viagens e taxas de inscrições dos atletas em competições, podendo abranger combustíveis, contratação de van/ônibus e despesas correlatas**.

O valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** será destinado ao **Congado Moçambique Rosa de São Benedito**, para uso livre em despesas correntes, conforme plano de trabalho, uma vez que desempenha um papel fundamental na preservação e valorização cultural local.

A destinação de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** ao **Niterói Esporte Clube**, para apoio às atividades esportivas e de manutenção, é uma tradicional instituição esportiva do Município de Carmo do Paranaíba.

O recurso de **R\$ 25.563,05 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos)** destinada à Secretaria de Esporte, para custeio de materiais para atividades esportivas.

O valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** ao **Lions Clube de Carmo do Paranaíba Maurício Rios, para apoio à realização do projeto social “Leão Brincalhão”, tradicionalmente promovido pela instituição no Dia das Crianças**

A destinação de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** para o **apoio à realização do Festival Gorilla, evento voltado à promoção da cultura independente de rock no Município de Carmo do Paranaíba**.

A presente destinação de recurso, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, tem por finalidade **apoiar o Cantinho da Sagrada Face na aquisição de materiais de consumo** necessários ao desenvolvimento de suas atividades.





O recurso no valor de **R\$ 31.563,05 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos)** para o fornecimento de medicamentos gratuitos para a população, atendendo principalmente aos mais vulneráveis, que não dispõem de recursos para arcar com os altos custos dos remédios necessários para o tratamento de doenças crônicas, agudas e outras condições de saúde.

O valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** é destinado para a realização de um **mutirão da ortopedia** em Carmo do Paranaíba., visto que é uma demanda onde existe uma longa fila de espera, que geram sofrimento aos pacientes, comprometem sua qualidade de vida e, em muitos casos, agravam quadros clínicos que poderiam ser solucionados de forma mais ágil.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da matéria em apreço.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2025.

Eduardo Alves de Almeida
Vereador/PODE



